



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - RENASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PPGSF

EDITAL Nº 01/2023 - PPGSF/RENASF/UFPI
CRENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/PPGSF, da Universidade Federal do Piauí/UFPI, considerando o Regimento Geral da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF/FIOCRUZ/UFPI); as Normas dos Programas de Pós-Graduação da UFPI - Resolução 189/07-CEPEX; o Regimento Interno do PPGSF; e as exigências da CAPES, torna público o edital para preenchimento de até **05 (cinco)** vagas para professor permanente do PPGSF/RENASF/UFPI para os Cursos de Mestrado e Doutorado, que atenda aos critérios, conforme perfil definido no Quadro de Vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições encontram-se abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 05 (cinco) vagas para cadastro de docentes no PPGSF/RENASF/UFPI. As vagas são destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado, vinculadas a uma das três linhas de pesquisa disponíveis: Linha 01. Educação na saúde; Linha 02. Promoção da saúde; Linha 03. Atenção e Gestão do cuidado em saúde. A área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGSF/RENASF/UFPI, encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/PPGSF. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1 - Quadro de Distribuição de Vagas

| Linha de pesquisa | Nº de vagas | Perfil dos candidatos(as) |
|-------------------|-------------|---|
| 01 | 05 | I. Ter título de doutor; |
| 02 | | II. Ter produção científica e técnica vinculada à Estratégia Saúde da Família; |
| 03 | | III. Ter orientado, pelo menos, uma (01) tese de doutorado ou uma (01) dissertação de mestrado ou dois (02) trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização ou quatro (04) alunos de iniciação científica ou TCC de graduação; |
| | | IV. Ter vínculo e/ou aproximação com o setor de estudo Saúde da Família (p. ex., pesquisa na saúde da família, publicação na área, orientação na área, participação em eventos, consultorias, dentre outros); |
| | | V. Possuir, pelo menos, 01 (uma) produção técnica no quadriênio especificado nesta Resolução (2019-2022), na área temática do curso; |
| | | VI. Ser professor e/ou pesquisador vinculado às instituições que compõem à RENASF; |
| | | VII. Ser vinculado a um núcleo de pesquisa, cadastrado nos diretórios dos Grupos do CNPq (utilizar espelho do site dos diretórios do CNPq) e certificado pela UFPI; |
| | | VIII. Apresentar proposta de macroprojeto na área da Saúde da Família, conforme o ANEXO III; |
| | | IX. Possuir, no quadriênio (2019-2022), com base no Qualis Periódicos/CAPES (Plataforma Sucupira) para a área da Saúde Coletiva (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020), pontuação mínima (com base na mediana da avaliação na área em artigos/ano/pesquisador) para atuar como docente permanente. |
| | | Pontuação mínima: 400 pontos em artigos científicos ou 500 pontos (sendo, minimamente, 300 pontos em artigos científicos e demais pontuações em livros e capítulos de livro). |



2 DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E PERÍODO

2.1 Local e período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PPGSF/RENASF/UFPI (ppgsf@ufpi.edu.br), a partir do dia 06/03/2023 até às 23:59 horas do dia 10/03/2023. O candidato receberá e-mail de confirmação, mediante envio da documentação, conforme orientações deste Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO DOCENTE". No ato da inscrição o candidato deverá organizar a documentação em dois arquivos, de acordo com a orientação a seguir:

1- Primeiro arquivo:

- Dados pessoais (RG e CPF);
- Comprovação digitalizada de vinculação a um núcleo de pesquisa, cadastrado nos diretórios dos Grupos do CNPq (utilizar espelho do site dos diretórios do CNPq) e certificado pela UFPI;
- Comprovação do título de doutorado (diploma de doutor, frente e verso, reconhecido pelo MEC/CAPES);
- Tabela de pontuação para avaliação do Curriculum Lattes (ANEXO I);
- Declaração de Boa Fé (ANEXO II);
- Ficha de credenciamento (ANEXO III).

2- Segundo arquivo:

- Currículo Lattes/CNPq (atualizado pelo menos há um mês);
- Comprovações dos itens que constam na planilha de pontuação (ANEXO I), seguindo a ordem da planilha citada neste Edital.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências do presente Edital.

Quadro 2 - Cronograma

| ETAPAS/ATIVIDADES | DATAS |
|--|-----------------|
| Lançamento do edital | 01/03/2023 |
| Período de Inscrições | 06 a 10/03/2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 15/03/2023 |
| Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições | 16/03/2023 |
| Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições | 17/03/2023 |
| Divulgação do resultado da classificação dos candidatos | 20/03/2023 |
| Interposição de recursos contrários ao resultado da classificação | 21/03/2023 |
| Divulgação do julgamento dos recursos contrários à classificação e publicação do resultado final | 22/03/2023 |

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1A classificação será feita considerando a Tabela de Pontuação (ANEXO I) convertida em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior quantidade de publicações em periódicos com a melhor classificação nos estratos (A1; A2; A3, A4; B1), nessa ordem de prioridade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Esta seleção terá validade de doze meses, a partir da publicação do resultado;

4.2 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de seleção de Credenciamento para Professor Permanente do PPGSF/RENASF/UFPI;



4.3 E-mail para informações: ppgsf@ufpi.edu.br

Teresina, 01 de março de 2023.

Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior
Coordenador do PPGSF/UFPI



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

| Especificação | Nº Pontos | Pontuação máxima | Pontuação preenchida pelo candidato | Pontuação atribuída pela comissão |
|---|-----------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva,, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A1 (Período 2019-2022) | 100 | - | | |
| Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A2 (Período 2019-2022) | 85 | - | | |
| Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A3 (Período 2019-2022) | 75 | - | | |
| Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A4 (Período 2019-2022) | 60 | - | | |
| Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES B1 (Período 2019-2022) | 35 | - | | |
| Publicação de capítulo de livro (Período 2019-2022) | 40 | - | | |
| Publicação de livro completo (Autor ou Organizador) (Período 2019-2022) | 100 | - | | |
| Orientação de iniciação científica concluída (por aluno) | 10 | 80 | | |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação concluída (por trabalho) | 10 | 80 | | |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de pós-graduação concluída (por trabalho) | 10 | 80 | | |
| Orientação de Dissertação em temática na área da Saúde Coletiva concluída | 25 | 100 | | |
| Coorientação de Dissertação em temática na área da Saúde Coletiva concluída | 10 | 40 | | |
| Orientação de Tese em temática na área da Saúde Coletiva concluída | 30 | 120 | | |
| Coorientação de Tese em temática na área da Saúde Coletiva concluída | 15 | 60 | | |
| Participação em Banca de defesa e/ou qualificação de Mestrado (exceto como presidente/orientador) | 5 | 50 | | |
| Participação em Bancas de defesa e/ou qualificação de Doutorado (exceto como presidente/orientador) | 10 | 100 | | |
| Formação pedagógica sobre uso de metodologias educacionais participativas/ativas (mínimo 12 horas) | 50 | 100 | | |
| Experiência em ações de integração ensino-serviço-comunidade (por ano) (p. ex., PET Saúde, VERSUS, projeto de extensão, supervisão de estágio na Estratégia Saúde da Família, etc). | 50 | 200 | | |
| TOTAL | | | | |

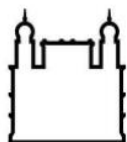


ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BOA FÉ

Eu, _____ RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, ser verdadeiro na documentação apresentada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e administrativamente, cancelamento da inscrição.

Cidade, ____ / ____ / ____

ASSINATURA



FIOCRUZ



UECE



UVA



UFC



UFMA



UFRN



UFPB



URCA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/RENASF/UFPI)

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Matrícula SIAPE: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

2 LINHA DE PESQUISA (indicar apenas uma Linha):

- () Linha 01. Educação na saúde.
- () Linha 02. Promoção da saúde.
- () Linha 03. Atenção e Gestão do cuidado em saúde.

3. GRUPO DE PESQUISA AO QUAL ESTÁ VINCULADO/CNPq:

4. MACROPROJETO DE PESQUISA

Título: _____

Descrição: (No máximo 10 linhas):

Agência Financiadora (se houver): _____